



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 157, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 37.590,44**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 37.590,44 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
336045 – Subvenções econômicas R\$ 17.771,94

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 343,30  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados  
339030 – Material de consumo R\$ 19.420,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.02 Gabinetes  
339030 – Material de consumo R\$ 55,20

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

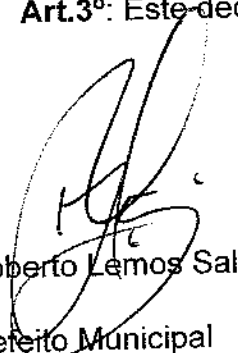
Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339030 – Material de consumo R\$ 343,30  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 19.420,00

Órgão: 12 Encargos Especiais  
Unidade Orçamentária: 12.01 Desp. não integrantes PPA  
999999 – Reserva de contingência R\$ 17.771,94

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito  
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 55,20

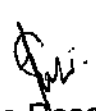
**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de agosto de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração